## Estado do Rio Grande do Sul



## MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA

Que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.519.692/0001-11, estabelecida na Rua Tapajós, 570, Bairro Fries, na cidade de Tenente Portela, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. VOLMIR FRANCESCHI, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 28/2023, Modalidade Convite, sob nº 4/2023, Contrato nº 43/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de lixo urbano e transporte do mesmo até a usina de reciclagem do CIGRES em Seberi, RS, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, é prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Março de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 28 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI CONTRATANTE FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1°)

2°)